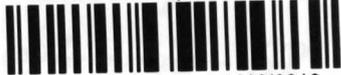




Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional a

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1412/2018
Data: 03/05/2018 Horário: 11:07
Legislativo - PAR 92/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 60/2018

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências

Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida)", a ser comemorado anualmente no dia 16 do mês de maio.

Na justificativa, informa o proponente que o objetivo é homenagear os agentes de limpeza pública do Município de Ibitinga, reconhecendo-se o valor dessas pessoas que se esforçam para a manutenção da cidade devidamente cuidada e limpa.

Foi apresentada a emenda nº 17/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, visando corrigir a redação do artigo 1º.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a instituição do "Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida)" é uma forma de homenagear essas pessoas, as quais prestam relevantes serviços ao município e a população em geral, mantendo a cidade sempre limpa.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

A emenda nº 10/2018 vem a corrigir falha redacional. Entretanto, por equívoco, a emenda alterou de "maio" para "março" o mês em que se comemora o dia do agente de





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

limpeza. Obrigatório, portanto, que se faça a correção, mediante apresentação de subemenda por esta Comissão.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 60/2018, com a emenda n.º 17/2018 e a subemenda a ser protocolizada por esta Comissão.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 60/2018, com a emenda n.º 17/2018 e a subemenda a ser protocolizada por esta Comissão.

Ibitinga, em 2 de maio de 2018.

Relator – José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

